



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3843 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

Em conformidade com o disposto no Capítulo III, Seção I e II da Lei Municipal nº 042 de 29/06/1993 e suas alterações posteriores;

R E S O L V E

I - São concedidas férias regulamentares de 30 dias ao seguinte Servidor Público Municipal: **GILMAR CASTOLI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/02/2021 a 06/02/2022, para serem gozadas a partir do dia 15/12/2021 a 13/01/2022; **JOCELIR MARCOS VEDOI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 25/03/2020 a 24/03/2021, para serem gozadas a partir do dia 06/12/2021 a 04/01/2022; **MARCIA LUDWIG HENIKA**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 12/07/2019 a 11/07/2020, para serem gozadas a partir do dia 20/12/2021 a 08/01/2022.

II - São concedidas férias regulamentares de 15 dias aos seguintes Servidores Públicos Municipais: **CARMEN LUCIA BARBIAN**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 07/03/2021 a 06/03/2022, para serem gozadas a partir do dia 13/12/2021 a 27/12/2021; **JULIE TOMAZI**, referentes ao período aquisitivo iniciado em 04/05/2021 a 03/05/2022, para serem gozadas a partir do dia 07/12/2021 a 21/12/2021.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA, EM 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ
Secretário de Administração